



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 386/2014.

MENSAGEM: N° 009/2014, DE 04/02/2014.

LIDO EM: 10/02/2014.

TOTAL DE PÁGINAS: 18.

● ASSUNTO:- Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 265/2012, na forma que especifica.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 1^a DISCUSSÃO EM 24/02/2014.

APROVADO EM 2^a DISCUSSÃO EM 05/03/2014.

● SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 05/03/2014.

PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO,
O “JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ”,
EM 12/03/2014, QUARTA-FEIRA, SOB O N° 12.268.

Ofício de Encaminhamento datado de 06/03/2014,
sob o número 098/2014/DAB*

LEI COMPLEMENTAR N° 298/2014.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

№ 386 / 14

MENSAGEM Nº 009/2014

Sarandi, 04 de fevereiro de 2014

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o Incluso Projeto de Lei Complementar, dispondo sobre a alteração da Lei complementar nº 265/2012, de 22 de fevereiro de 2012, com a finalidade de alterar o vencimento mensal do cargo de Guarda Municipal.

Para uma melhor análise dessa Câmara Municipal, estamos encaminhando, anexo, o demonstrativo do impacto sobre a folha de pagamento.

Assim sendo, aguardamos a aprovação da matéria em questão.

Atenciosamente

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL PSZYBYLSKI
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE RECEBIDO

05 FEV 2014

EXPEDIENTE SIDS

10 FEV 2014





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

*APROVADO EM 04/02/2014
PREFEITO CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR*

- 386 / 14

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

*APROVADO EM 05/03/2014
PREFEITO CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR*

SÚMULA:- Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 265/2012, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - O vencimento mensal do cargo de Guarda Municipal, criado pelo Art. 44, da Lei Complementar nº 265/2012, de 22 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com o seguinte valor:

Denominação do Cargo	Vencimento Mensal R\$.
Guarda Municipal	1.289,00

Art. 2º - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos constantes da Lei Complementar nº 265/2012, de 22 de fevereiro de 2012.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de fevereiro de 2014.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/Pr
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230



386/14

Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública

Cargo	Vagas	Salário Base	Gratificação de Risco	Total	Obrigações	13º Valor	1/5 Férias	Total Mensal	Total Anual
Guarda Municipal	1	1.289,00	30%	386,70	1.675,70	249,16	107,42	53,71	2.085,99
Total	1	1.289,00	386,70	1.675,70	249,16	107,42	53,71	2.085,99	25.031,86

ATUAL

Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública

Cargo	Vagas	Salário Base	Gratificação de Risco	Total	Obrigações	13º Valor	1/5 Férias	Total Mensal	Total Anual
Guarda Municipal	1	921,05	30%	276,32	1.197,37	178,04	76,75	38,38	1.490,54
Total	1	921,05	276,32	1.197,37	178,04	76,75	38,38	1.490,54	17.886,42

DIFERENÇA

Salário Base	Gratificação de Risco	Total	Obrigações	13º Valor	1/5 Férias	Total Mensal	Total Anual
	30%		Patron. Mensal	Mensal	Mensal		
367,95	110,39	478,34	71,12	30,66	15,33	595,45	7.145,44
367,95	110,39	478,34	71,12	30,66	15,33	595,45	7.145,44



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/Pr
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Nº 386/14

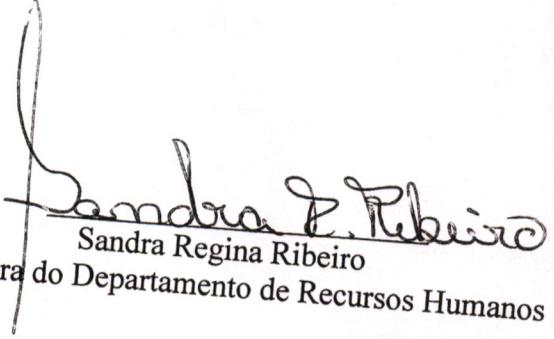
Ofício Nº. 258/2013

Sarandi, 21 de outubro de 2013.

Ilmo Srº

O Departamento de Recursos Humanos encaminha a Vossa Senhoria o ofício nº 068/2013, encaminhado pelo Vereador Nelson de Jesus Lima, que pede a regulamentação de piso salarial aos servidores ocupantes do cargo de Guarda Municipal. Neste sentido o Departamento de Recursos Humanos solicita de Vossa Senhoria parecer jurídico quanto à legalidade de se estabelecer um piso salarial para a categoria.

Atenciosamente,


Sandra Regina Ribeiro

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PROCURADORIA JURÍDICA

ORDEM 855/13 DATA 21/10/13

Nº 855/13

DESTINO Da Marli PRAZO



Ilmo Senhor:
JOSÉ WLADEMIR GARBUGIO
Procurador Jurídico
Sarandi - Pr.

Sarandi, 07 de novembro 2013.

Nº 386 / 14

Ref. Oficio nº258/2013 do DRH;

A Diretora do departamento de recursos humanos do Município de Sarandi/PR., encaminha através do ofício 258/2013, o expediente da Câmara Municipal de Sarandi/PR., subscrito pelo Nobre Edil Nelson de Jesus Lima, para parecer jurídico.

O Vereador solicita que o Município estabeleça piso salarial da guarda municipal de Sarandi/PR., no valor de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais, conforme preceitua o projeto de lei Federal 5.616/2013.

A guarda Municipal foi criada e instituída por lei Municipal, quando na ocasião já se previu o valor do salário para o cargo efetivo de guarda municipal.

O Município de Sarandi/PR., tem autonomia administrativa e funcional, isto implica em dizer que pode dispor sobre o regime de trabalho de seus servidores bem como criar e extinguir cargos públicos.

No caso em tela, a Lei que criou a guarda municipal é recente, seus servidores estão em estágio probatório, quando da sua criação foi necessária a previsão orçamentária bem como o impacto financeiro e orçamentário que aquela criação traria aos cofres públicos nos anos seguintes. Certamente foi realizado um estudo prévio inclusive para a fixação dos salários e das gratificações.

Saliente-se ainda que por ser concurso recente ao majorarmos o salário do cargo criado, podemos responder junto ao Poder Judiciário, uma vez que com salário maior, teríamos provavelmente um número maior de candidatos interessados as vagas.



500/14

Tudo isto posto, entendo que uma majoração do salário da guarda municipal neste momento, por lei municipal, somente se efetivaria, após justificação fundamentada de que quando da criação o salário previsto não foi compatível com as atribuições do cargo, com o grau de escolaridade necessário e ainda com o que se aplica nos municípios vizinhos e similares, sem contar com a necessária dotação orçamentária e demais exigências do artigo 169 da CF e da Lei de responsabilidade Fiscal.

Outrossim, entendo que em sendo aprovado o Projeto de Lei Federal nº5.616/2013, sendo Lei Federal de âmbito Nacional, o Município deverá automaticamente cumpri-la.

Em conclusão, esta Assessoria entende que sendo a lei municipal que criou a guarda municipal recente, não poderia ser alterada sem as justificativas e comprovações necessárias.

Aconselho, aguardar a aprovação do Projeto de Lei Federal, que em havendo a criação de um piso nacional para toda a guarda municipal, deverá também ser cumprido pelo Município de Sarandi/PR.

É O PARECER.
MARLI GONZALEZ DE SOUZA FORTI
ADVOGADA



Publicado em: 20/11/2013 22:30 | Atualizado em: 21/11/2013 07:05

Servidores de Maringá aprovam plano de cargos e salários

Cerca de 2 mil servidores lotaram ontem o Auditório Dona Guilhermina para uma assembleia que apresentou o Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS) do município. A proposta, que precisou de 3 meses para ser concluída, foi aprovada pela maioria - quatro pessoas foram contra. As mudanças devem impactar o orçamento municipal em R\$ 2,2 milhões por mês.

"Há 15 anos brigávamos pela revisão do plano. Conseguimos avanços significativos para 90% das categorias", disse a presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Maringá (Sismmar), Iraídes Baptistone.

A plano abrange 7,3 mil servidores, de um total de 9,7 mil. Os demais são lotados na Secretaria Municipal de Educação e terão as propostas apresentadas em 9 de dezembro. As mudanças também incluem os aposentados.

A comissão que elaborou o PCCS foi formada por integrantes do sindicato e da prefeitura. "Analisamos os salários que eram pagos no mercado e em outras prefeituras e verificamos que os vencimentos estavam muito defasados", disse Iraídes.

Entre as melhorias está o progresso salarial por o avanço da escolaridade. "Antes um técnico que adquirisse mais conhecimento não tinha acréscimo financeiro.

Acredito que a mudança será um incentivo para educação, melhorando o atendimento e o serviço prestado", avaliou a presidente do Sismmar.

Entre os beneficiados estão engenheiros e arquitetos. Os salários passaram de R\$ 2,7 mil para R\$ 3,2 mil, além da bonificação de 100% por responsabilidade técnica. "É um resultado excelente, pois perto do que se paga no mercado, nossos salários eram muito baixos", disse o engenheiro civil Sigmar Navachi.

O projeto deve entrar em votação na Câmara na próxima semana. Se aprovado, entra em vigor no dia 1º de janeiro.

BASES

Novos vencimentos para alguma categorias, depois da aprovação do PCCS

Cargo Salário* (R\$)

Agente de serviços gerais 893,80

Coletor de lixo 892,80

Agente de vigilância 950,31

Motorista I 1.039,44

Pedreiro 1.127,58

Mecânico 1.238,35

Agente comunitário 994,65

Auxiliar de creche 893,80

Telefonista 994,65

Guarda municipal 1.238,35

Auxiliar/ agente administrativo 1.238,35

Técnico em enfermagem 1.526,35

Auxiliar de enfermagem 1.238,35

Agente municipal de trânsito 1.858,65

Assessor administrativo (ensino superior) 2.301,74

Educador social 2.301,74

Odontólogo 2.598,37

Administrador 3.224,16

Assistente social 3.224,16

Enfermeiro 3.224,16

Fisioterapeuta 3.224,16

Jornalista 3.224,16

Veterinário 3.224,16

Psicólogo 3.224,16

Arquiteto 3.224,16



Engenheiro 3.224,16
Contador/procurador 3.224,16
Médico (20h) 3.780,27
*Salário para início de carreira. Há progressão com avanço do nível de escolaridade e tempo de serviço.
Fonte: Sismmar

№ 386/14





Prefeitura do Município de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone: (44) 3264-8600 – Fax: 3264-8626 – Sarandi – PR

GABINETE DO PREFEITO

Nº 386 / 14

Ofício nº 016/2014 – GAB

Sarandi, 21 de Fevereiro de 2014.

Prezado Senhor,

O Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, vem através deste encaminhar a projeção do índice (impacto financeiro) da despesa de pessoal do Poder Executivo Municipal, afim de instruir o Projeto de Lei que trata da remuneração dos servidores (Guardas Municipais) lotados na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública.

Segue em anexo o Ofício nº 354/2014/DRH e planilha e a Projeção do índice de pessoal.

Atenciosamente,

Antonio Del Nero
Chefe de Gabinete

11/02/2014
29/01/2014

Ilmo Sr.
Rafael Psybilski
Presidente da Câmara Municipal
Sarandi – Pr.



Dalvecir Aparecido Bonora
ASSISTENTE LEGISLATIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/Pr
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Oficio n.º 354/2014 – D.R.H.

Sarandi, 18 de fevereiro de 2014.

Ilmo Sr.
CARLOS ROBERTO FALASCHI
Secretário Municipal de Fazenda

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, solicita de Vossa Senhoria informações referentes ao impacto financeiro para dar prosseguimento ao reajuste salarial do cargo de Guarda Municipal.

Para servir como base para as informações que serão prestadas, segue anexa a planilha com o demonstrativo de gasto com a contratação dos servidores referente a este processo.

Sem mais para o momento, agradecemos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Sandra Regina Ribeiro
Diretora Dep. de Recursos Humanos

21/02/14
P





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/PR
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Secretaria Municipal de Transito e Segurança Pública

ATUAL:

Cargo	Vagas	Salário	Anuênio	total	Gratificação de Risco	Total	Obrigações	13º Valor	1/5 Férias	Horas Extras	Total	Total
	Preenchidas	Base			30%	Geral	Patrôn. Mensal	Mensal	Mensal	(média) Mensal	Mensal	Anual
Guarda Municipal	22	921,05	285,53	20548,63	6078,93	26.627,56	3.916,86	1.688,59	844,30	8.958,25	42.035,55	504.426,66
Total	22	921,05	285,53	20548,63	6078,93	26.627,56	3.916,86	1.688,59	844,30	8.958,25	42.035,55	504.426,66

PREVISTO:

Cargo	Vagas	Salário	Anuênio	total	Gratificação de Risco	Total	Obrigações	13º Valor	1/5 Férias	Horas Extras	Total	Total
	Preenchidas	Base			30%	Geral	Patrôn. Mensal	Mensal	Mensal	(média) Mensal	Mensal	Anual
Guarda Municipal	22	1.289,00	399,59	28757,59	8507,40	37.264,99	5.481,60	2.363,17	1.181,58	11.579,53	57.870,87	694.450,46
Total	22	1.289,00	399,59	28757,59	8507,40	37.264,99	5.481,60	2.363,17	1.181,58	11.579,53	57.870,87	694.450,46

DIFERENÇA:

Salário	Anuênio	total	Gratificação de Risco	Total	Obrigações	13º Valor	1/5 Férias	Horas Extras	Total	Total
Base			30%	Geral	Patrôn. Mensal	Mensal	Mensal	(média) Mensal	Mensal	Anual
367,95	114,06	8208,96	2428,47	10.637,43	1.564,74	674,58	337,29	2.621,28	15.835,32	190.023,80

40,02% → 368,60
368,42
39,98% 367,35



386/14

№ 386/14

PREVISÃO PARA ÍNDICE DE DESPESA DE PESSOAL

DESPESA DE PESSOAL

competências	total folha (prefeitura)	total folha (água sdi)	total folha (Caixa)	total folha geral
Período:fevereiro/2013 a janeiro/2014	48.598.266,36	2.926.821,25	375.998,19	51.901.085,80

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

competências	receita (prefeitura)	receita (água sdi)	total da receita geral
Período:fevereiro/2013 a janeiro/2014	113.650.595,65	9.366.857,02	123.017.452,67

índice projetado para janeiro/2014 prefeitura	42,76%
índice projetado para janeiro/2014 consolidado	42,19%

competências	total despesa de pessoal (prefeitura)	total despesa de pessoal (água sidi)	total despesa de pessoal (preserv)	total despesa de pessoal geral acumulado	TIPO
Despesa de pessoal projetada do grupo desp.					
Pessoal (31)-(proj. de 01/2014 a 12/2014)	49.705.655,89	2.926.821,25	375.998,19	53.008.475,33	s
editor 48/2013-OFICIO 305/2013-DRH	3.147.914,68			56.156.390,01	s
editor 201/2011-OFICIO 309/2014-DRH	67.450,19			56.223.840,20	s
editor 300/2012-OFICIO 309/2014-DRH	221.053,28			56.444.893,48	s
editor 301/2012-OFICIO 309/2014-DRH	165.638,81			56.610.532,29	s
editor 300/2012-OFICIO 314/2014-DRH	1.267.654,12			57.878.186,41	s
editor 200/2011-OFICIO 314/2014-DRH	52.419,67			57.930.606,08	s
editor 49/2013-OFICIO 314/2014-DRH	41.742,23			57.972.348,31	s
editor 201/2011-OFICIO 319/2014-DRH	40.828,81			58.013.177,12	s
editor 49/2013-OFICIO 319/2014-DRH	83.052,90			58.096.230,02	s
editor 300/2012-OFICIO 319/2014-DRH	258.405,89			58.354.635,91	s
editor 300/2012-OFICIO 317/2014-DRH	35.895,94			58.390.531,85	s
editor 49/2013-OFICIO 317/2014-DRH	83.052,90			58.473.584,75	s
editor 49/2013-OFICIO 350/2014-DRH	1.126.692,16			59.600.276,91	s
oficio 354/2014-DRH	190.023,80			59.790.300,71	s
				59.790.300,71	
				59.790.300,71	
				59.790.300,71	
				59.790.300,71	
TOTAL DESPESA DE PESSOAL	56.487.481,27	2.926.821,25	375.998,19	59.790.300,71	s

competências	Receita da Prefeitura	Receita (águas sdi)	Total da receita do Município	TÍPO
projeção para os próximos meses jan a dez/2014 cte. planilha estimativa o impacto orçamentário e financ. Do PLANEJAMENTO	113.650.595,65	9.366.857,02	123.017.452,67	
TOTAL D A R C L	113.650.595,65	11.188.432,67	123.017.452,67	

isto coloca o índice ^W no limite de alerta.

índice projetado para 2014 consolidado 48,60%

51,30% (art. 22 da LRF) - 95% sobre o limite máximo
48,60% (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90% sobre o limite máximo

Nota 1: Estes valores são meramente projeções com base em informações repassadas pelo RH da Prefeitura, relatórios do orçamento (Secretaria de Planejamento) e as aquarelas Águas de Sarandi e Caixa de Aposentadoria, podendo ocorrer alterações no transcorrer do exercício. Informamos também, que todas as secretarias e autarquias devem acompanhar o Índice de Pessoal Oficial conforme é enviado SIM-AM (Prefeitura do Município, Águas de Sarandi e Caixa de Aposentadoria) na página do Tribunal. Para aumento da despesa de pessoal, deverá o Recursos Humanos observar o índice de despesa de pessoal oficial do SIM-AM, este deverá estar abaixo do limite orçamentário determinado na LRF e observar também o limite de alerta.

Elizângela A. S. Freitas
Elizângela A. S. Freitas
Controladora Geral
Decreto nº 389/2013

Marcelo Rodrigues de Lima
Contador
CRC - PR: 038896/O-8



Acetido em
2-14

Nº 386/14

competências	total despesa de pessoal (prefeitura)	total despesa de pessoal (água sdi)	total despesa de pessoal (preserv)	total despesa de pessoal geral acumulado	TIPO
Despesa de pessoal projetada do grupo desp.					
Pessoal (31)-(proj. de 01/2015 a 12/2015)	55.338.488,90	3.160.966,95	406.078,05	58.905.533,90	s
edital 48/2013-OFÍCIO 305/2013-DRH	3.399.747,85			62.305.281,75	s
edital 201/2011-OFÍCIO 309/2014-DRH	72.846,21			62.378.127,96	s
edital 300/2012-OFÍCIO 309/2011-DRH	238.737,54			62.616.865,50	s
edital 301/2012-OFÍCIO 309/2014-DRH	178.889,91			62.795.755,41	s
edital 300/2012-OFÍCIO 314/2014-DRH	1.369.066,45			64.164.821,86	s
edital 200/2011-OFÍCIO 314/2014-DRH	56.613,24			64.221.435,11	s
edital 49/2013-OFÍCIO 314/2014-DRH	45.081,61			64.266.516,71	s
edital 201/2011-OFÍCIO 319/2014-DRH	44.095,11			64.310.611,83	s
edital 49/2013-OFÍCIO 319/2014-DRH	89.697,13			64.400.308,96	s
edital 300/2012-OFÍCIO 319/2014-DRH	279.078,36			64.679.387,32	s
edital 300/2012-OFÍCIO 317/2014-DRH	38.767,62			64.718.154,94	s
edital 49/2013-OFÍCIO 317/2014-DRH	89.697,13			64.807.852,07	s
edital 49/2013-OFÍCIO 350/2014-DRH	1.216.827,53			66.024.679,60	s
ofício 354/2014-DRH	205.225,70			66.229.905,31	s
TOTAL DESPESA DE PESSOAL	62.662.860,31	3.160.966,95	406.078,05	66.229.905,31	s

competências	Receita da Prefeitura	Receita (água sdi)	Total da receita do Município	TIPO
projeção para os próximos meses jan a dez/2015 cfe. planilha estimativa o impacto orçamentário e financ. Do PLANEJAMENTO	110.534.617,00	12.393.700,00	122.928.317,00	0
TOTAL DA R.C.L.	110.534.617,00	12.393.700,00	122.928.317,00	

índice projetado para 2015 consolidado	53,88%
--	--------

51,30% (art. 22 da LRF) - 95% sobre o limite máximo
48,60% (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90% sobre o limite máximo

Nota 1: Estes valores são meramente projeções com base em informações repassadas pelo RH da Prefeitura, relatórios do orçamento (Secretaria de Planejamento) e as autarquias Águas de Sarandi e Caixa de Aposentadoria, podendo ocorrer alterações no transcorrer do exercício. Informamos também, que todas as secretarias e autarquias devem acompanhar o Índice de Pessoal Oficial conforme é enviado SIM-AM (Prefeitura do Município, Águas de Sarandi e Caixa de Aposentadoria) na página do Tribunal. Para aumento da despesa de pessoal, deverá o Recursos Humanos observar o índice de despesa de pessoal oficial do SIM-AM, este deverá estar abaixo do limite prudencial determinado na LRF e observar também o limite de alerta.

competências	total despesa de pessoal (prefeitura)	total despesa de pessoal (água sdi)	total despesa de pessoal (preserv)	total despesa de pessoal geral acumulado	TIPO
Despesa de pessoal projetada do grupo desp.					
Pessoal (31)-(proj. de 01/2016 a 12/2016)	61.970.939,55	3.413.844,31	438.564,29	65.823.348,15	s
edital 48/2013-OFÍCIO 305/2013-DRH	3.671.727,68			69.495.075,83	s
edital 201/2011-OFÍCIO 309/2014-DRH	78.673,90			69.773.749,73	s
edital 300/2012-OFÍCIO 309/2011-DRH	257.836,55			69.831.586,28	s
edital 301/2012-OFÍCIO 309/2014-DRH	193.201,11			70.024.787,39	s
edital 300/2012-OFÍCIO 314/2014-DRH	1.478.591,77			71.503.379,15	s
edital 200/2011-OFÍCIO 314/2014-DRH	61.142,30			71.564.521,45	s
edital 49/2013-OFÍCIO 314/2014-DRH	48.688,14			71.613.209,59	s
edital 201/2011-OFÍCIO 319/2014-DRH	47.622,72			71.660.832,32	s
edital 49/2013-OFÍCIO 319/2014-DRH	96.872,90			71.757.705,22	s
edital 300/2012-OFÍCIO 319/2014-DRH	301.404,63			72.059.109,85	s
edital 300/2012-OFÍCIO 317/2014-DRH	41.869,02			72.100.978,87	s
edital 49/2013-OFÍCIO 317/2014-DRH	96.872,90			72.197.851,78	s
edital 49/2013-OFÍCIO 350/2014-DRH	1.314.173,74			73.512.025,51	s
ofício 354/2014-DRH	221.643,76			73.733.669,27	s
TOTAL DESPESA DE PESSOAL	69.881.260,68	3.413.844,31	438.564,29	73.733.669,27	s

competências	Receita da Prefeitura	Receita (água sdi)	Total da receita do Município	TIPO
projeção para os próximos meses jan a dez/2016 cfe. planilha estimativa o impacto orçamentário e financ. Do PLANEJAMENTO	118.853.386,80	13.683.070,00	132.536.456,80	0
TOTAL DA R.C.L.	118.853.386,80	13.683.070,00	132.536.456,80	

índice projetado para 2016 consolidado	55,63%
--	--------

51,30% (art. 22 da LRF) - 95% sobre o limite máximo
48,60% (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90% sobre o limite máximo

Nota 1: Estes valores são meramente projeções com base em informações repassadas pelo RH da Prefeitura, relatórios do orçamento (Secretaria de Planejamento) e as autarquias Águas de Sarandi e Caixa de Aposentadoria, podendo ocorrer alterações no transcorrer do exercício. Informamos também, que todas as secretarias e autarquias devem acompanhar o Índice de Pessoal Oficial conforme é enviado SIM-AM (Prefeitura do Município, Águas de Sarandi e Caixa de Aposentadoria) na página do Tribunal. Para aumento da despesa de pessoal, deverá o Recursos Humanos observar o índice de despesa de pessoal oficial do SIM-AM, este deverá estar abaixo do limite prudencial determinado na LRF e observar também o limite de alerta.

Seguindo o mesmo raciocínio com comprometidas energéticas
estão medidas a serem tomadas para 2016 e índice já
sobrestando restando o decretado 389/2013

Eliangela A.S. Freitas
Flávio Góes A.S. Freitas
Controladoria Geral
Decretado 389/2013



PREVISÃO PARA ÍNDICE DE DESPESA DE PESSOAL

Nº 386/14

DESPESA DE PESSOAL

competências	total folha (prefeitura)	total folha (águas)	total folha (Caixa)	total folha geral
Período:fevereiro/2013 a janeiro/2014	48.598.266,36	2.926.821,25	375.998,19	51.901.085,80

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

competências	receita (prefeitura)	receita (águas)	total da receita geral
Período:fevereiro/2013 a janeiro/2014	113.650.595,65	9.366.857,02	123.017.452,67

índice projetado para janeiro/2014 - prefeitura	42,76%
índice projetado para janeiro/2014 consolidado	42,19%

Limite Prudencial 51,30% (art. 22 da LRF) - 95% sobre o limite máximo

Limite de Alerta 48,60% (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90% sobre o limite máximo

Nota 1: Estes valores são meramente projeções com base em informações repassadas pelo RH da Prefeitura, relatórios do orçamento (Secretaria de Planejamento) e as autarquias Águas de Sarandi e Caixa de Aposentadoria, podendo ocorrer alterações no transcorrer do exercício. Informamos também, que todas as secretarias e autarquias devem acompanhar o Índice de Pessoal Oficial conforme é enviado SIM-AM (Prefeitura do Município, Águas de Sarandi e Caixa de Aposentadoria) na página do Tribunal. Para aumento da despesa de pessoal, deverá o Recursos Humanos observar o índice de despesa de pessoal oficial do SIM-AM, este deverá estar abaixo do limite prudencial determinado na LRF e observar também o limite de alerta.

Elizângela A. S. Freitas
Elizângela A. S. Freitas
Controladora Geral
Decreto nº 389/2013

Marcos Rodrigues de Lima
Marcos Rodrigues de Lima
Contador
CRC - PR: 038896/O-8

EXEMPLAR DE REVISÃO
05 MAR 2014





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Nº 386/14

À Comissão de _____

[Signature]
Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de _____

designo relator do Projeto de _____
o Vereador

[Signature]
Presidente da Comissão

PARECER

Projeto de Lei Complementar Nº 386/2014.
Adilson Marques da Silva,

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando o Projeto de Lei Complementar nº 386/2014, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 265/2012, na forma que especifica., conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

[Signature]
Adilson Marques da Silva,
Relator

[Signature]
Pelas Conclusões:

[Signature]
Belmiro da Silva Farias,
Presidente

[Signature]
Euníldo Zanchim,
Membro



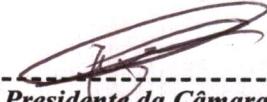


CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

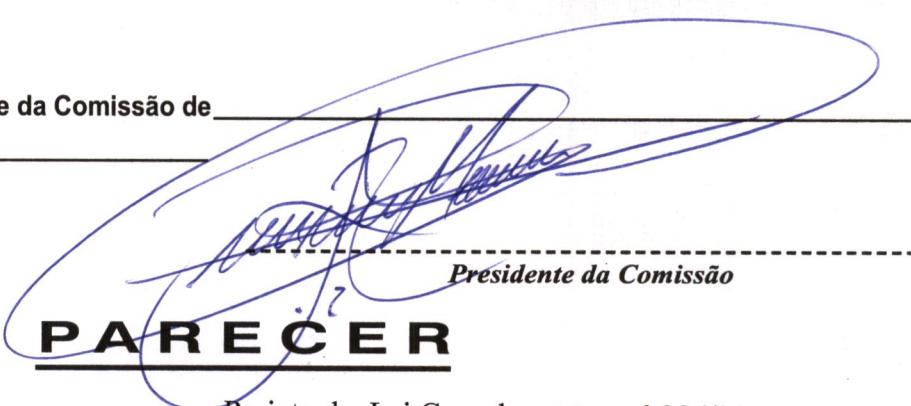
ESTADO DO PARANÁ

№ 386/14

À Comissão de _____


Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador

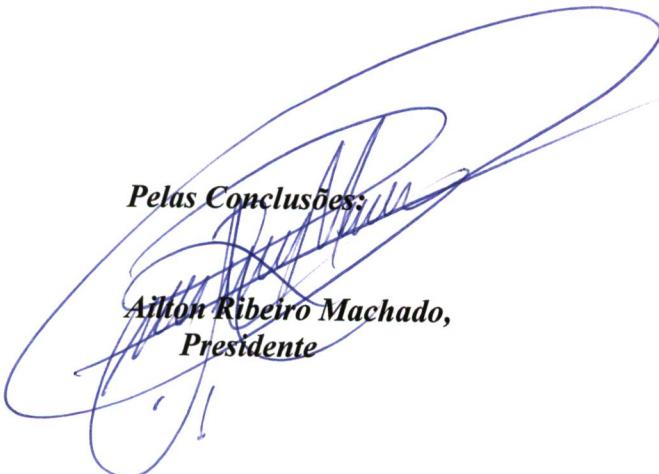

Presidente da Comissão

PARECER

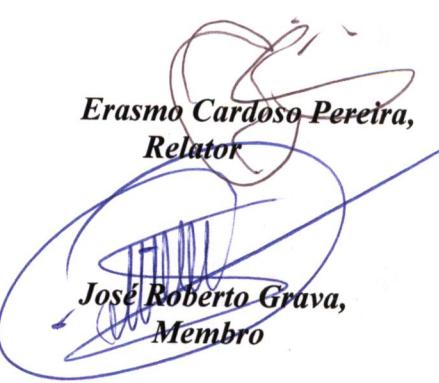
Projeto de Lei Complementar nº 386/2014
Erasmo Cardoso Pereira,

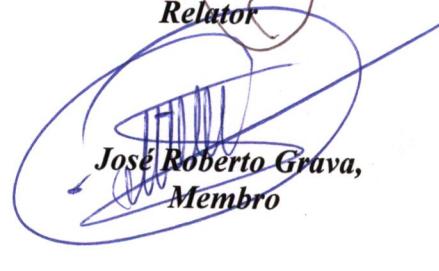
O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando o Projeto de Lei Complementar nº 386/2014, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 265/2012, na forma que especifica., conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.


Pelas Conclusões:

Ailton Ribeiro Machado,
Presidente


Erasmo Cardoso Pereira,
Relator


José Roberto Grava,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Nº 386/14

Requerimento Nº - 061/14	Apresentado em 05/03/2014	Horário		
Funcionário(a) Responsável	Seção Expediente			
Rejeitado em / /	Indeferido em / /	Aprovado em 05/03/2014	Deferido em / /	Atendido - Ofício Nº - - - - -

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, do Projeto de Lei Complementar Nº 386/2014, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 265/2012, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei Complementar, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 05 dias do mês de Março do ano de 2014.

Ailton Ribeiro Machado,
Vereador - Autor

